

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 013; 014; 015 E 016-2024.....



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 013; 014; 015 E 016-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 – CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> – E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de janeiro de **dois mil e vinte e três** o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.910.211/0001-03**, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mº Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº **03.854.390-75 SSP/BA** e CPF nº **436.977.205-20**, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2023**, conforme ato publicado em **06/11/2023** e homologada em **30/01/2024** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.689.860/0001-72**, sediada na Rua do Cruzeiro, 01, bairro Cruzeiro, em **Jaguaquara/BA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **Lecynaldo dos Santos Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **08194670-81 SSP/BA** e CPF nº **893.693.355-87**, cuja proposta foi classificada nos lotes **01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32** no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações - Lote 01	Und.	QUANT.	MARCA	Valor Unt	Valor Total R\$
1	Absorvente: Cobertura seca c/ abas pact c/ 07 unidades.	UND	160	SYM	R\$ 3,70	R\$ 592,00
2	Aparelho de Barbear: Desc. c/ 2 lam. – emb. c/ 2 und.	KIT	500	BIC	R\$ 1,90	R\$ 950,00
3	Cotonete: Embal c/ 75 unidades 100% algodão	UND	180	NATHY	R\$ 1,80	R\$ 324,00
4	Creme Dental 90g Infantil: Com mínimo de 1.500 PM de flúor, ação, bacteriana. Validade mínima de 01 anos a partir da data de entrega. Embalagem com 90 e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	270	DENTIL	R\$ 1,50	R\$ 405,00
5	Creme Dental 90g: Adulto com mínimo de 1.500 PM de flúor, ação, bacteriana. Validade mínima de 01 anos a partir da data de entrega. Embalagem com 90 e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	310	SORRISO	R\$ 3,00	R\$ 930,00
6	Escova Dente Infantil: Macia (boa qualidade).	UND	800	MEDFIO	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
7	Fio Dental: de boa qualidade - encerados e que não desfia - 25m.	UND	110	MEDFIO	R\$ 3,50	R\$ 385,00
VALOR TOTAL R\$ - LOTE 01					R\$	5.498,00

Item	Especificações - Lote 02	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Fralda Infantil Descartável: Infantil tipo jumbo, tamanho G pact c/ 28 unidades.	PCT	200	MILI	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
2	Fralda Infantil Descartável: Infantil tipo jumbo: tamanho EX pact c/ 24 unidades.	PCT	700	MILI	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Descrição	PCT	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	Fralda Infantil Descartável: Infantil tipo jumbo, tamanho p pact com 36 unidades.	PCT	700	MILI	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
4	Fralda Infantil Descartável: Infantil tipo jumbo, tamanho M pact com 32 unidades.	PCT	700	MILI	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
5	Lenços Umedecidos: Dimensões 16cm x 11cm. Contém 400 Lenços cada Refil. Prazo de validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega e registro ou notificação na ANVISA/MS. Não conter álcool etílico.	PCT	400	ISABABY	R\$ 26,99	R\$ 10.796,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$	38.997,00

Item	Especificações - Lote 03	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Condicionador Infantil 300ml : Para todos tipos de cabelos. Embalagem com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	200	NUTRIKEL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
2	Condicionador 350ml: A base de cerâmicas, para cabelos danificados Embalagem com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	230	PALMOLIVE	R\$ 3,00	R\$ 690,00
3	Creme de Pentear 300ml : A base de cerâmicas, para cabelos danificados Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	150	NUTRIKEL	R\$ 3,00	R\$ 450,00
4	Desodorante Spray 90ml: Sem perfume. Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	130	RASTRO	R\$ 3,20	R\$ 416,00
5	Loção Hidratante 400 ml: A base de óleo de argan, para pele ressecada. Embalagem com 400 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	60	MURIEL	R\$ 5,00	R\$ 300,00
6	Sabonete 85 gr: Fragrância agradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	450	LUX	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
7	Sabonete infantil 80 gr : Fragrância agradável. Embalagem com 80 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	700	JONHSON	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
8	Sabonete Líquido 500ml: Neutro, Embalagem: individual, contendo 500 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	1430	ONLY	R\$ 4,25	R\$ 6.077,50
9	Sabonete Líquido 1.000ml: Neutro, Embalagem: individual, contendo 1.000 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	1530	ONLY	R\$ 7,00	R\$ 10.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Descrição	GL	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
10	Sabonete Líquido 5 litros: Neutro, Embalagem: individual, contendo 5.000ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	GL	130	ONLY	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
11	Shampoo Infantil 300ml: Para todos os tipos de cabelos Embalagem com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	350	NUTRIKEL	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
12	Shampoo Neutro 350ml: A base de cerâmicas, para cabelos danificados Embalagem com no mínimo 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	280	PALMOLIVE	R\$ 3,04	R\$ 851,20
VALOR TOTAL LOTE					R\$	24.999,70

Item	Especificações - Lote 05	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Flanela: 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 39 x 59 cm, na cor amarela, para uso geral.	UND	3800	FLANELA & CIA	R\$ 1,99	R\$ 7.562,00
2	Pano de Chão: 100% algodão; tipo saco, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 45 x 65cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8450	START	R\$ 2,95	R\$ 24.927,50
3	Pano Multiuso: Material: 50% viscosa e 50% poliéster Comprimento x Largura: 28 cm x 25 cm. Emblagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, 50 panos por rolo.	ROLO	320	SCOTH	R\$ 1,53	R\$ 489,60
4	Toalha de Prato: 100% algodão; aberto, , sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.020	START	R\$ 1,00	R\$ 3.020,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$	35.999,10

Item	Especificações - Lote 06	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Luva PVC: tamanho M e G uso doméstico, com boa elasticidade e boa resistência. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante data de validade.	PR	1.180	VOLK	R\$ 1,71	R\$ 2.017,80
2	Luva para Limpeza cor Laranja: Internamente forrada com flocos de algodão, antiderrapante, acabamento com borda no punho. Expressura média na palma: 0,53 mm Comprimento Médio: 300mm Tamanhos M e G elastômero: 100%	PR	1.115	VOLK	R\$ 3,57	R\$ 3.980,55
valor total do lote 06					R\$	5.998,35

Item	Especificações - Lote 07	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Luva Plástica Descartável: Caixa c/ 100 pacotes (contendo 100 und/pct), cor:Transparente Espessura:0,0025 mm Comprimento:290 mm - DE BOA QUALIDADE.	CX	340	VOLK	R\$ 8,45	R\$ 2.873,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

2	Luva De Latex Descartável : Luva anatomica; Confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado; Possui superfície externa clorinada antiderrapante, na palma; Comprimento de no mínimo 29cm e espessura de de no mínimo 0.41mm; Tamanhos: M / G caixa com 100 unidades.	CX	1.050	VOLK	R\$ 8,19	R\$ 8.599,50
3	Máscara Descartável Tnt : Dupla com clip nasal e elástico, estilo regular, tamanho único, caixa com 100 unds. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo mínimo de 6 meses, maximo de 12 meses.	CX	40	LIFE CARE	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	Máscara Descartável Com Respirador : Com válvula semi facial filtrante, modelo dobrável, indicado para proteção contra partículas, confeccionada com manta sintética, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário embalagem contendo 01 unidade. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	UND	350	LIFE CARE	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
5	Máscara Descartável Com Clip Nasal : Caixa com 50 unidades, dobrável, camada com clip nasal, tripa, tecido 100% Polipropileno com elástico rolço macio e fino, Hipoalergênico, Antisséptico, Isenta de fibra de vidro, Sem látex. Uso único e descartável cor branca. Com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	CX	75	LIFE CARE	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$	15.997,50

Item	Especificações - Lote 09	Und.	QUANT.	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Detergente : Líquido neutro, concentrado, biodegradável, Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Caixa c/ 24 unid. Validade não inferior a 12 meses.	CX	1410	ZAB	R\$ 17,94	R\$ 25.295,40
2	Amaciante de Roupas : Caixa c/ 12 unidades 01lt, perfumado. Prazo mínimo de 6 meses, maximo de 12 meses.	CX	106	ZAB	R\$ 12,00	R\$ 1.272,00
3	Sabão c/ Glicerina : caixa com 10 pct (cada pacote contendo 05 unidades de 200g por pacote), com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Validade não inferior a 12 meses.	CX	170	TEIU	R\$ 11,96	R\$ 2.033,20
4	Sabão de Coco : Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde 200g c/50 unidades. Validade não inferior a 12 meses.	CX	45	TEIU	R\$ 9,00	R\$ 405,00
5	Sabão em Barra 200g : caixa c/ 50 unidades. Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Validade não inferior a 12 meses.	CX	200	TEIU	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
6	Sabão em Pó 500g : Com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico. Com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. (Boa Qualidade). Validade não inferior a 12 meses.	Und.	11.300	ALA	R\$ 5,01	R\$ 56.613,00
VALOR TOTAL Lote 09					R\$	87.998,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações - Lote 10	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Água Sanitária (embalagem de 01 litro): Caixa c/ 12 lt., uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem individual plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	CX	2.000	TEIU	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
2	Desinfetante a Base de Pinho Gel: indicado para limpeza de pisos, paredes, louças e materiais sanitários, embalagem de 1 litro, cx c/12 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	CX	600	TEIU	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
3	Desinfetante Líquido : Aroma de diversos, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro e caixa c/12 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS. De boa qualidade, o proponente vencedor deverá fornecer amostras e fichas técnicas quando da assinatura do contrato. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	CX	1.440	ZAB	R\$ 28,44	R\$ 40.953,60
4	Multiuso 500ml Limpa e Desinfetar: Composição princípio ativo, cloreto de benzalconio0,3%princípio ativo, tensoativo não - ionico(alcool graxo etoxilado), agentes de controle de PH, fragância e água.	UND	520	VEJA	R\$ 2,01	R\$ 1.045,20
VALOR TOTAL Lote 10					R\$	119.998,80

Item	Especificações - Lote 11	Und.	QUANT.	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Pedra Sanitária 30g: Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	1750	TEIU	R\$ 5,00	R\$ 8.750,00
2	Cera Líquida: embalagem unitária de 750 ml, caixa c/ 12 und. Incolor Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	CX	120	POLYLAR	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
3	Desodorizador de Ar - embalagem unitária contendo 340ml. , com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	690	ULTRAFRESH	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00
4	Hipoclorito 1% - Galão de 5 litros. Notificação no ministério da saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ ANVISA. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	450	MEYROS	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
5	Hipoclorito 10% - Galão 5 litros. Autorizo/Certificado no ministério da saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ ANVISA. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	400	MEYROS	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6	Inseticida Aerosol 300ml - embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	450	SBP	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 5 de 44

Certificação Digital: YWP8CPJD-NSU56XAG-EGOQNEB0-PNC8S4SK

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
7	Limpa Alumínio Líquido: Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	370	POLITRIZ	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
8	Limpa Forno: (Desincrustante alcalino) 1litro.	UND	370	START	R\$ 9,58	R\$ 3.544,60
9	Limpa Vidro: Com álcool, 500 ml, indicado para limpeza de vidros, vitrine, espelhos, telas de TV. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	UND	430	ZAB	R\$ 9,08	R\$ 3.904,40
10	Lustra Móveis: Caixa c/ 24 und. moveis embalagem de 200 ml. Aroma agradável lavanda proporcionando limpeza e brilho sem engordurar. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante data de validade.	CX	100	UAU	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
11	Pasta de Limpeza Pesada: 500g cx c/12 unidades. Embalagem com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Prazo mínimo de 6 meses, máximo de 12 meses.	CX	100	LIMPTTEK	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DO Lote 11					R\$	48.999,00

Item	Especificações - Lote 12	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Esponja de Lã de aço - c/ 140 pct de 60gr.	FRD	250	ASSOLAN	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	Escova de Nylon: oval de lavar roupa 13cm x 7 cm	UND	420	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 840,00
3	Esponja de Prato: Fibra sintética com abrasivo (dupla face) 10 cm x 7 cm x 2 c/ 60 unidades-RESISTENTE.	CX	430	SAM MARCOS	R\$ 40,06	R\$ 17.225,80
4	Pá de Zinc: Para lixo zincada ,reta com dimensoesnao inferiores a 21cm x 6 cm x 19,5 cm,90\$, com cabo de madeira revestido em polipropileno, comprimento do cabo nao inferior a 80cm.	UND	450	SAM MARCOS	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
5	Pá Plástica: Para lixo cabo plástica. -60 cm x 8 cm x 25 cm.	UND	610	SAM MARCOS	R\$ 9,00	R\$ 5.490,00
6	Palito de debte: Rolicho de madeira, embalagem contendo 100 und.	Caixinha	215	GABOARDI	R\$ 0,99	R\$ 212,85
7	Prendedor de Roupa: (madeira) pacote c/12und.	PCT	380	CRISTAL	R\$ 2,00	R\$ 760,00
8	Prendedor de Roupa: (plástico) pacote c/12und.	PCT	380	SAM MARCOS	R\$ 2,00	R\$ 760,00
9	Fósforo madeira 100% reflorestada, pacote contendo 10 caixinhas com 40 unidades.	PCT	1070	BILLA	R\$ 3,00	R\$ 3.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	62.998,65

Item	Especificações - Lote 13	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Rodo de Borracha: Injetado em polipropileno 60 cm c/ cabo de alumínio com rosca .	UND	900	GUIRADO	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
2	Rodo de Borracha: Injetado em polipropileno 45 cm c/ cabo de alumínio com rosca .	UND	550	GUIRADO	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00
3	Rodo com Cabo e Suporte em Madeira: Cor natural , contendo duas barras , medindo 40cm resistente	UND	750	GUIRADO	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
4	Vassoura de Nylon: Pequena p/ sanitário comprimento aproximadamente 30 cm.	UND	510	BETEL	R\$ 6,00	R\$ 3.060,00
5	Vassoura de Pelo: 40cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	UND	720	UNIDOS	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
6	Vassoura de Piaçava: 31 furos c/ cabo de madeira reforçada (De boa qualidade).	DZ	720	IMPERIO	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

7	Vassoura: De palha boa qualidade e cabo de qualidade	UND	500	IMPERIO	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
8	Vassoura de nylon: 40cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	UND	400	UNIDOS	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
VALOR TOTAL DO Lote 13					R\$	37.999,50

Item	Especificações - Lote 14	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Pilha Alcalina AA : Pact. Com 02 unidades.	UND	460	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
2	Pilha Alcalina AAA: Pact. Com 02 unidades.	UND	700	ELGIN	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
3	Pilha Duracel: Para Sonnar retangular 9 v.	UND	110	ELGIN	R\$ 7,09	R\$ 779,90
4	Pilha p/ Lanterna tamanho Médio: AMARELA pct com 02 und	UND	340	RAYOVAC	R\$ 6,00	R\$ 2.040,00
5	Pilha p/ Lanterna tamanho Grande: AMARELA pct com 02 und	UND	100	RAYOVAC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	Pilha CR: 2032 3v	UND	160	ELGIN	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL Lote 14					R\$	10.499,90

ITEM	Especificações - Lote 20	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Assadeira: Retangular de alumínio polido. Medindo: 31,4 x 19,6 x 5,4cm.	UND	42	PANELUX	R\$ 20,00	R\$ 840,00
2	Assadeira: Retangular de alumínio tamanho A4,5x27x18cm- BOA QUALIDADE.	UND	37	PANELUX	R\$ 20,00	R\$ 740,00
3	Assadeira: Retangular de alumínio tamanho A5,5x35x24cm- BOA QUALIDADE.	UND	40	PANELUX	R\$ 22,00	R\$ 880,00
4	Assadeira: Retangular de alumínio tamanho A5,5x38x27cm- BOA QUALIDADE.	UND	37	PANELUX	R\$ 27,29	R\$ 1.009,73
5	Bandeja de Alumínio: Redonda 40- BOA QUALIDADE	UND	45	ALUMBA	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
6	Bandeja de Alumínio: Retangular tamanho 51x38cm- BOA QUALIDADE.	UND	53	ALUMBA	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00
7	Caçarola Alumínio: Capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	36	TRIUNFO	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
8	Caçarola Alumínio: Capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	29	TRIUNFO	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
9	Cafeteira de Antiaderente: 2lts Boa Qualidade.	UND	43	ALUMBA	R\$ 100,00	R\$ 4.300,00
10	Caldeirão Alumínio 41 litros: Altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	28	ALUMBA	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
11	Caldeirão alumínio Com Tampa 27 litros: caldeirão de alumínio linha hotel especial, com duas alças de alumínio linha hotel especial, com tampa de alumínio: ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2 mm.	UND	27	ALUMBA	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
12	Caldeirão de Alumínio Com Tampa 10 litros: Caldeirão de alumínio linha hotel possui duas alças de alumínio. Acompanhada com tampa de alumínio. ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2 mm.	UND	27	ALUMBA	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
13	Caldeirão de Alumínio Com Tampa 20 litros; Caldeirão de alumínio linha hotel especial capacidade; com duas alça de alumínio acompanhado com tampa de alumínio :ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2 mm.	UND	27	ALUMBA	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
14	Caldeirão de Alumínio Com Tampa 5 litros: - Caldeirão de alumínio linha hotel especial, com duas alças de alumínio linha hotel especial, com tampa de alumínio: ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2 mm.	UND	38	TRIUNFO	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
15	Canecão Reto: 2,5 lts medidas 22x21cm -Fabricação ANTIADERENTE	UND	40	ALUMBA	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 7 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Descrição	UND	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
16	Canecão Reto: N 22. 7,5 lts medidas 22x21cm - Fabricação ANTIADERENTE.	UND	39	TRIUNFO	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
17	Chaleira Antiderente de 2,5 lts: Cabo de plástico reforçado BOA QUALIDADE.	UND	38	ALUMBA	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
18	Chaleira de Antiderente: 05 lts cabo de plástico reforçado BOA QUALIDADE.	UND	35	ALUMBA	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
19	Forma de bolo Alumínio Redonda: – Diam 30cm- BOA QUALIDADE.	UND	41	TRIUNFO	R\$ 50,00	R\$ 2.050,00
20	Frigedeira Antiderente: Cabo Baquelite Comprimento 463 mm x largura 284mm x altura 91 mm x 28 cm de diâmetro- Marca sugerida: Tamontina.	UND	38	ALUMBA	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00
21	Jogo de Peneiras: Linha doméstica, com 3 peças em alumínio polido, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.	UND	36	PANELUX	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
22	Panela de Alumínio 10 litros: Com duas alças e tampa-panela em alumínio batido com duas alças de madeira presas com alumínio de 02 rebites rebatido em cada pregador da tampa de alumínio polido alumínio: 2mm polido por fora escovado por dentro.	UND	35	ALUMBA	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
23	Panela de Alumínio 40LTS: Com duas alças e tampa e dois rebites rebatidos em cada cabo, acompanhada tampa de alumínio polido, pregado da tampa em plástico reforçado baquelite (aguenta calor), espessura do alumínio 02 mm alumínio polido por fora escovado por dentro.	UND	20	ALUMBA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
24	Panela de Alumínio 15LTS: Com duas alças e tampa dois rebites rebatidos em cada cabo, acompanhada tampa de alumínio polido, pregado da tampa em plástico reforçado baquelite (aguenta calor), espessura do alumínio 02 mm alumínio polido por fora escovado por dentro.	UND	36	ALUMBA	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
25	Panela de Alumínio 25LTS: Com duas alças e tampa e dois rebites rebatidos em cada cabo, acompanhada tampa de alumínio polido, pregado da tampa em plástico reforçado baquelite (aguenta calor), espessura do alumínio 02 mm alumínio polido por fora escovado por dentro.	UND	24	ALUMBA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
26	Panela de Pressão 07 lts: Fechamento externo, antiaderente cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. válvula em segurança em silicone que nao rececam, possuido paredes e tampas mais espessa.	UND	27	TRIUNFO	R\$ 70,00	R\$ 1.890,00
27	Panela de Pressão de 10 lts: Fechamento externo, antiaderente, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. válvula em segurança em silicone que nao rececam, possuido paredes e tampas mais espessa.	UND	45	TRIUNFO	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
28	Panela de Pressão de 20 lts: Fechamento externo, antiaderente, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. válvula em segurança em silicone que nao rececam, possuido paredes e tampas mais espessa.	UND	20	NIGRO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
29	Panela de Pressão de 4,50 lts: Fechamento externo, antiaderente, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. válvula em segurança em silicone que nao rececam, possuido paredes e tampas mais espessa.	UND	35	TRIUNFO	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
30	Pegador de Macarrão: Alumínio tamanho 28,5CM .	UND	28	KEHOME	R\$ 5,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DO Lote 20					R\$	73.999,73

ITEM	Especificações - Lote 21	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Caixa plastica branca empilhável com tampa 33x53x12cm de 15 litros material fabril(PEAD)	UND	50	SUPERCRON	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	Caixa agrícola multiuso meia caixa 21L em polipropileno de alta rensidade (PEAD) ideal para laticínios, frigorífico, indústria farmacêutica agricultura, Dimensões: Comprimento externo cm, Largura externa 36cm, Altura total 17cm, capacidade volumétrica 21 lts, cor natural		50	ANTARES	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

3	Caixa Frigorífica Média 38 litros fabricada em polipropileno de alto impacto, cor: Branca 38 Litros Resistente a baixas temperaturas (-30) Dimensões: Largura: 30cm Comprimento 40cm Altura: 21cm	UND	50	ANTARES	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
4	Caixa Plástica: Em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, com capacidade de 9 litros, para armazenar alimentos.	UND	100	JUNDIAI	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	Caixa Plástica: Em material virgem e de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos.	UND	130	JUNDIAI	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
6	Caixa Plástica: Em material virgem de primeira qualidade com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros.	UND	125	JUNDIAI	R\$ 50,00	R\$ 6.250,00
7	Caixa Térmica 30 lts: Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões	UND	50	SOPRANO	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	Jarra de Vidro 1,2 litros: Composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 1,2LTs.	UND	70	CIV	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
9	Jarra Plástica 01 litro: Composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 1 litro.	UND	50	SAN REMO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
10	Jarra Plástica 02 litros: Composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UND	65	SAN REMO	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
11	Jarra plástica 03 litros: Composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 3 litros.	UND	50	SAN REMO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	Jarra Plástica 05 litros: Composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, medidora com capacidade de 5 litros.	UND	40	SAN REMO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
13	Vasilha Plástica 03 litros: Quadrada com tampa	UND	120	SAN REMO	R\$ 29,16	R\$ 3.499,20
14	Vasilha Plástica 07 litros: Quadrada com tampa	UND	100	SAN REMO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO Lote 21					R\$	37.999,20

Item	Especificações - Lote 22	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Balde Plástica 30 litros: Com alças plástica reforçadas	UND	245	ANTARES	R\$ 50,00	R\$ 12.250,00
2	Cesto p / lixo c/100lts: Com tampa material plástico resistente e alças- BOA QUALIDADE	UND	120	ANTARES	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
3	Lixeira 100 lts: Com tampa basculante Os cestos são produzidos com polipropileno e seu sistema p/ coleta seletiva -100 lts	UND	300	ANTARES	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	Bacia Plástica 8,5 lts: Capacidade 8,5lts e diâmetro 39cm	UND	150	PLASVALE	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
5	Balde Plástica: Com alça 20 litros reforçadas	UND	180	PLASVALE	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
6	Balde Plástica: Com alça 50 litros reforçadas	UND	140	PLASVALE	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
7	Cesto Plástico p/lixo 60 lts: Com tampa e pedal	UND	175	ARQPLAST	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00
8	Cesto Plástico 10 lts: Telado p/ lixo 10 lts	UND	140	GLOBO	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
9	Lixeira Plástica 30 litros: Com pedal Os cestos são produzidos com polipropileno e seu sistema de pedal é indicado para ambientes	UND	150	GLOBO	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	Lixeira Plástica 60 litros: Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	UND	80	ANTARES	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 9 de 44

Certificação Digital: YWP8CPJD-NSU56XAG-EGOQNEB0-PNC8S4SK

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Descrição	UND	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
11	Lixeira Plástica 50 litros: Com pedal, tampa e rodízios e resistente, 100% polipropileno, na cor branca.	UND	70	GLOBO	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
12	Bacia Plástica 30 litros; Confeccionado em plástico de alta qualidade.	UND	90	PLASVALE	R\$ 28,33	R\$ 2.549,70
VALOR TOTAL DO Lote 22					R\$	89.999,70

Item	Especificações - Lote 23	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Borrifadores Plástico 500 ml: Spray, contendo bico borrifador.	UND	240	NOBRE	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
2	Coador de Pano: 12 Diâmetro 13 cm Altura 19 cm.	UND	200	ZEBINA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3	Cuscuzeiro Alumínio: Nº16- 02 litros –BOA QUALIDADE	UND	58	ALUMBA	R\$ 80,00	R\$ 4.640,00
4	Descansador de Panela: Aço cromado Alt 02 cm X Dian 25 cm.	UND	55	MIMO	R\$ 10,00	R\$ 550,00
5	Escorredor Duplo de Pratos: Aço cromado 26cmx32cm x40cm	UND	40	PASERINE	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
6	Espátula: Corte curto 27 cm .	UND	30	MIMO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
7	Espumadeira: Alumínio de 1 º qualidade, super reforçada, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.	UND	28	ABC	R\$ 35,00	R\$ 980,00
8	Placa: De Polietileno Carnes Cozinha Prof. 50x30x0,8 Bg	UND	40	NITRON	R\$ 17,00	R\$ 680,00
9	Ralador 04 faces: Aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	UND	35	YANGI	R\$ 18,00	R\$ 630,00
10	Suporte de Mesa: Para sacos de congelamentos. Dimensão: 50x70	UND	25	LUXROL	R\$ 30,00	R\$ 750,00
11	Suporte para Filme de PVC: - Para bobinas de 30cm de largura. Produto com pintura epoxi e chapa de inox. Dimensões 38cm x 52 cm e altura 5cm.	UND	25	LUXROL	R\$ 30,00	R\$ 750,00
12	Suporte para Garraão de Água Mineral : Descrição Técnica: Produto atóxico Caretagem em polipropileno Cuba de plástico Armazena 2 litros dimensão A-23,5cm x L-21,5cm x C-24,5cm.	UND	65	PRATIKA	R\$ 56,15	R\$ 3.649,75
13	Velas Para Filtro: Nominal: 48 Litros/h Pressão Máxima: 4 Kg/f Pressão Mínima: 0,4 Kg/f Temperatura Máxima: 40°C Temperatura Mínima: 5°C Peso aproximado do produto: 340g Garantia: 3 Meses (Pelo Fabricante)	UND	144	SANTO ANDRE	R\$ 5,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO Lote 23					R\$	19.999,75

Item	Especificações - Lote 24	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Garrafa Térmica 05 Litros: - Descrição Garrafa térmica com rolha, ampola de vidro, corpo plástico, rolha dosadora com bico direcionador, corpo com alça, capacidade de 5 litros, em conformidade com a norma 5 litros - 13282 - ABNT	UND	60	ANTARES	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
2	Garrafa Térmica 12 lts: - Descrição Garrafa térmica com rolha, ampola de vidro, corpo plástico, rolha dosadora com bico direcionador, corpo com alça, capacidade de 12 litros, em conformidade com a norma NBR - 13282 - ABNT .	UND	40	G	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
3	Garrafa Térmica 01 litro Cromado: : De pressao, material Polipropileno Capacidade: 1L Altura: 35cm Largura: 11,6cm Comprimento: 14cm ampola em vidro. EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282 - ABNT.	UND	80	ALADIN	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

4	Garrafa Térmica 01Litro Plástica : Diversas cores, 35cm Largura: 11,6cm Comprimento: 14cm de rolha , com alça móvel na tampa. EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282 - ABNT.	UND	82	MOR	R\$ 20,00	R\$ 1.640,00
5	Garrafa Térmica: 02 litros: Garrafa térmica, de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, rolha dosadora com bico direcionador, corpo com alça, capacidade de 2 litros, em conformidade com a norma NBR - 13282 - ABNT	UND	72	TERMOLAR	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO Lote 24					R\$	20.000,00

ITEM	Especificações - Lote 25	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Açucareiro Aço inox : 450ml.	UND	35	ARTINOX	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
2	Bandeja Aço Inox: Quadrada 45x 35cm.	UND	50	ARTINOX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
3	Bandeja Aço Inox: Redonda 35cm.	UND	45	KERHOME	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
4	Caneca Porcelana 325 ml :Altura 9.5 cm c/ alça.	UND	1730	YANGI	R\$ 10,00	R\$ 17.300,00
5	Colher de Arroz: Alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50cm.	UND	50	SANTA MONICA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
6	Colher de Chá: Aço inox	UND	250	BARRICHELLO	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
7	Colher de Sopa: Aço inox Largura da concha: 4,5 cm Comprimento da concha: 7 cm Comprimento da colher: 20 c	UND	400	GOLDEN	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
8	Colheres Aço Inox: Grande cabo longo 31 CM.	UND	150	YANGI	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
9	Concha Alumínio: Para feijão com cabo longo 25cm.	UND	75	ABC	R\$ 10,00	R\$ 750,00
10	Concha: Alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, Largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm.	UND	35	ALUMBA	R\$ 20,00	R\$ 700,00
11	Copo de Vidro: 300 ml transparente 300 ml.	UND	460	NADIR	R\$ 10,00	R\$ 4.600,00
12	Faca 21 cm : Lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável	UND	230	YANGI	R\$ 10,00	R\$ 2.300,00
13	Faca aço Inox: Faca sem ponta, em aço inox Comprimento: 22 cm Largura: 1,9 cm Peso: 59 gramas-	UND	360	MATINAZZO	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
14	Faca Cozinha: Tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento Satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UND	125	SIMONAGGIO	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
15	Faca Para Corte: De legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "v", ausência total de fendas.	UND	70	YANGI	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
16	Filtro de Barro: 04 litros: Com /02 velas BOA QUALIDADE	UND	57	KAIO	R\$ 200,00	R\$ 11.400,00
17	Garfo de Aço Inox: 1ºqualidade - pra refeição - comprimento: 20 cm Largura: 2,5 cm Peso: 35 gramas	UND	400	GOLDEN	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
18	Manteigueiro: Inox c/ tampa inox 180 ml.	UND	50	VIEL	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
19	Pá para Caldeirão: Polietileno grande capacidade (medida: 1x8x60cm)	UND	35	MALTA	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
20	Porta Guardanapo: Posição vertical, com retirada do papel por duas faces. Construído em aço inoxidável. A:16,5cm L:10cm P:10cm peso:300g	UND	47	GLOBO	R\$ 20,00	R\$ 940,00
21	Prato de Sobremesa: Vidro transparente Forma: Redonda Diâmetro: 20 cm Altura: 2 cm	UND	330	NADIR	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
22	Pratos de Vidro: Fundo transparente com 22 cm de comprimento e 3,1 cm de altura.	UND	480	NADIR	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 11 de 44

Certificação Digital: YWP8CPJD-NSU56XAG-EGOQNEB0-PNC8S4SK

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

23	Xicara de Café: De vidro transparente, com pires tamanho: 7.5 x 5.7 x 6.8 cm - 90 ml - 0.1 kg	UND	415	WHEATON	R\$ 11,65	R\$ 4.834,75
24	Xicara de Chá: De vidro transparente 200 ml com pires.	UND	300	WHEATON	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
VALOR TOTAL DO Lote 25					R\$	84.989,75

Item	Especificações - Lote 26	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Caneca Polipropileno: Material de 1ª com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por 20 minutos. Capacidade: 300 ml, na cor azul.	UND	1000	MONTEY PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
2	Colher em Polipropileno: Material de 1ª liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por 20 minutos. Volume: 8 ml, na cor azul.	UND	1000	MONTEY PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3	Garfo em Polipropileno: material de 1ª liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por 20 minutos. Na cor azul.	UND	1000	MONTEY PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	Prato com Abas em Polipropileno: Material de 1ª, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100°C por 20 minutos. Volume: 600 ml, na cor azul.	UND	1000	MONTEY PLASTIC	R\$ 0,80	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO Lote 26					R\$	3.800,00

Item	Especificações - Lote 27	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Amassador de Batata Industrial: Alumínio Reforçado. Copo Interno : 9 cm de diâmetro x 8,5 cm de altura.	UND	25	SANTA MONICA	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
2	Cortador de Legumes: Corpo de Alumínio Fundido, Facas em Aço Inox – Padrão 10mm; Tripé Soldado, Pintura Eletrostática, Peso: 2,900Kg.	UND	25	VITALEX	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
3	Dispenser de Sabonete Líquido e Álcool Gel: Que permita regulagem de álcool ou sabonete a serem disponibilizado ao serem adicionado capacidade em volume: 800 mL. Material: Plástico ABS, de parede instalação de parede.	UND	180	FORTCOM	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
4	Dispenser para Copo de 200ml Redondo: Em aço inox para copo descartáveis de 180/200 ml. Dimensões: 43 cm altura x 7,50 cm diâmetro. O produto possui garras na base para ajuste de saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede.	UND	120	GLOBO	R\$ 30,83	R\$ 3.699,60
5	Suporte Dispenses para Copos Descartáveis 50 ml : suporte transparente com ponteira em aço inox para copos de 300 ML, fixa em paredes. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	UND	70	GLOBO	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
6	Dispenser para papel toalha; Interfolhado + parafuso para colocar na parede	UND	155	FORTCOM	R\$ 40,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL DO Lote 27					R\$	25.999,60

Item	Especificações - Lote 28 SAÚDE	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Caixa térmica Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 05 litros, completa, material em polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto	UND	20	SOPRANO	R\$ 74,25	R\$ 1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

2	Caixa térmica Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 12 litros, , completa, material em polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto	UND	45	SOPRANO	R\$ 71,00	R\$ 3.195,00
3	Caixa térmica Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 17 litros, , completa, material em polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto	UND	36	SOPRANO	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
4	Caixa térmica Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 20 litros, , completa, material em polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto	UND	30	SOPRANO	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
5	Caixa térmica Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 34 litros, , completa, material em polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto	UND	10	SOPRANO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	Caixa térmica Em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 42 litros, , completa, material em polipropileno, 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto	UND	10	SOPRANO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO Lote 28					10.500,00	

Item	Especificações - Lote 29 SAÚDE	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Luva confeccionada c/ borracha natural antialérgica, revestimento interno com verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 30 cm, tamanho M, cor amarela.	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
2	Luva confeccionada c/ borracha natural antialérgica, revestimento interno c/ verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 30 cm, tamanho M, cor verde.	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
3	Luva confeccionada com borracha natural antialérgica, ranhadura, revestimento interno c/ verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 40 cm, de acordo com a EN 388 -1010, tamanho M, cor natural.	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
4	Luva confeccionada com borracha natural antialérgica, revestimento interno com verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmear dos dedos, cano 30 cm, tamanho M, cor azul	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
5	Luva de latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes, cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho M, cor amarela	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
6	Luva de latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho XG, cor amarela	PAR	60	VOLK	R\$ 3,00	R\$ 180,00
7	Luva de latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes, cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho M, cor verde.	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
8	Luva de latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho XG, cor verde	PAR	60	VOLK	R\$ 2,00	R\$ 120,00
9	Luva de latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes, cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho M, cor azul	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
10	Luva latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho XG, cor azul	PAR	30	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 150,00
11	Luva latex super-reforçada ranhadura sem forro cor natural 40 cm de acordo com a EN 388 -1010 M	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
12	Luva latex super-reforçada ranhadura sem forro, cor natural 40 cm de acordo com a EN 388 -1010 G	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
13	Luva latex super-reforçada ranhadura sem forro, cor natural 40 cm de acordo com a EN 388 -1010 XG	PAR	30	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 150,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 13 de 44

Certificação Digital: YWP8CPJD-NSU56XAG-EGOQNEB0-PNC8S4SK

Versão eletrônica disponível em: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

14	Luva latex hospitalar - com forro flocado de algodão punho com virola, palma e dedos antiderrapantes cano 30 cm dentro da norma MT11, tamanho G, cor azul	PAR	60	VOLK	R\$ 5,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO Lote 29					R\$ 3.600,00	

Item	Especificações - Lote 30 SAÚDE	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Pá pop coletores com tampa 14 cm caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de forma anatômica	Und.	20	BRALIMPA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	Placa sinalizadora Piso molhado com dimensões 61,5 x 30 cm	Und.	10	NOBRE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	Refil mop - pó, algodão Tamanho 60 cm.	Und.	30	NOBRE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	Refil mop - Algodão Tamanho 40 cm	Und.	30	NOBRE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
5	Refil mop - úmido algodão loop com cinta 400 g ponta dobrada	Und.	30	BRALIMPA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
6	Refil mop - úmido, ponta dobrada Fio misto.	Und.	30	BRALIMPA	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
7	Cabo retrátil - Para Mop em alumínio extensível ate 1,20 mt com ponteira 22 mm	Und.	15	BRALIMPA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
8	Cabo fixo - Para Mop em alumínio 1,40 mt com ponteira 22mm	Und.	15	NOBRE	R\$ 40,00	R\$ 600,00
9	Garra para mop - Americana para mop úmido sem cabo	Und.	15	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Refil para mopinho de fibras sintéticas com rosca e cabo	Und.	100	BRALIMPA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO Lote 30					R\$ 11.000,00	

Item	Especificações - Lote 32 SAÚDE	Und.	QUANT	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	BALDE MOPINHO - Completo espremedor com 12 litros (completo: balde, cesto espremedor, refil mopinho 320 gramas com rosca e cabo com rosca para o mop)	UND	36	BRALIMPIA	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
2	BALDE MOP - Espremedor com 24 litros (este balde e adequado para carro mop 50 litros nas cores azul e vermelho)	UND	5	BRALIMPIA	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
3	BALDE PARA LIMPEZA multifuncional hospitalar - Sistema de espremedor com pressão superior.Dreno de escoamento de água suja. Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Capacidade total do balde = 30 Litros (12 L + 18 L) • Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. • Pode usar mop plano/vertical com acessório opcional. *Dreno de escoamento de água suja.	UND	3	BRALIMPIA	R\$ 294,00	R\$ 882,00
4	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR - Estrutura em polipropileno injetado. 2 baldes com capacidade para 25 litros cada. • Rodízios projetados para facilitar a manutenção • Sistema de espremedor com pressão superior. • Clips de fixação para placas sinalizadoras e acessórios • Cesta para transporte de equipamentos • Pode usar mop plano/vertical (opcional)	UND	2	BRALIMPIA	R\$ 289,00	R\$ 578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

5	Kit de limpeza profissional com: carro funcional Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo de Alumínio - 1,40 m 01 Garra Euro Plástica 01 Refil Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	UND	2	BRALIMPIA	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
VALOR TOTAL DO Lote 32					R\$	8.300,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 911.969,83 (novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cinquenta dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 16 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 17 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 176, de 14 de novembro de 2023 será acompanhado e fiscalizado pelo Servidor Público Sr^ª. Ivanete Santos Costa e demais fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Jaguaquara -BA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ nº 03.689.860/0001-72
Sr. Lecynaldo dos Santos Rodrigues
RG nº 08194670-81 SSP/BA
CPF nº 893.693.355-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE QUADROS MENEZES
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NAIDER SCHIBELSKY
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARILÚCIA DA SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE NASCIMENTO DA CRUZ
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERIVANIA SANTANA SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UELLINGTON SOUZA REIS
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mª Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2023, conforme ato publicado em 06/11/2023 e homologada em 30/01/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.660.757/0001-42, sediada na Pc Jose Dantas De Miranda Sala 3 , Centro, Amargosa-Ba, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **Maria Luiza Maia Figueiredo Rosa**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1663872660 SSP/BA e CPF nº 056.836.995-50, cuja proposta foi classificada nos lotes 04 e 17 no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO MATERIAL LOTE 4						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	Unidade	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
01	Toalha de Rosto :Fio penteado grossa felpuda 100% algodão tamanho 40cmx65 m.	UND	300	6,10	1.830,00	TECELAGEM
02	Toalha de Banho: Fio penteado grossa felpuda 100% algodão tamanho 70 cm x 1,35m.	UND	215	15,10	3.246,50	TECELAGEM
03	Manta: Comprimento: 2,2 m Largura: 1.8m Composição: 100%poliéster.	UND	210	23,00	4.830,00	ALTOMAX
04	Lençol com Elástico Solteiro 150fios :1,88mx88cmx20cmAltura100%Algodão150Fios.	UND	210	32,00	6.720,00	RM
05	Lençol sem Elástico Solteiro 150 fios: 100%Algodão150fios88cmx1,88mx20cm.	UND	210	25,00	5.250,00	RM
06	Cortina para janela com breckaut: 2,00m largura x 1,70 m altura Com posição 100%Poliéster.	UND	80	40,00	3.200,00	BELLA
07	Fronha: 100% algodão 70cm x 50cm 150fios.	UND	35	7,50	262,50	RM
08	Tapete para Porta Capacho: Material poliéster 60cmx40cm antiderrapante.	UND	143	21,25	3.038,75	CAPACHO
09	Toalha de Mesa 06 Cadeiras :Plastica térmica estampada impermeável p/mesade6cadeiras- boaqualidade	UND	58	18,00	1.044,00	PLAST LEO
10	Toalha de Mesa 04 Cadeira: Plastica térmica Estampada impermeável p/mesade04cadeiras-boaqualidade	UND	45	12,00	540,00	PLAST LEO
11	Avental Encerada :85CMX65CM(boaqualidade).	UND	290	15,00	4.350,00	REDUCAP
12	Avental Encerada :60CMX1,17CMtipoaçougueiro	UND	275	12,90	3.547,50	REDUCAP

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

13	Travessieiro: 70cm Altura 50cm Espessura 17cm em espuma anti-alergica.	UND	76	15,00	1.140,00	RM
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 38.999,25	
TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS						

DESCRIÇÃO MATERIAL LOTE 17						
ITEM		Unidade	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
01	Rolo de Saco para Congelado:25x35.Boaqualidade. RoloC/ 100Un	ROLO	420	14,00	5.880,00	VENAS PLAST
02	Rolo de Saco para Congelado :30x40boaqualidade.ROLOc/100Un	ROLO	420	14,00	5.880,00	VENAS PLAST
03	Rolo de Saco para Congelado: 40x60boaqualidade.ROLOc/100UN	ROLO	400	19,00	7.600,00	VENAS PLAST
04	Rolo Saco para Congelado: 50x70boaqualidade.ROLOc/100Un	ROLO	400	32,00	12.800,00	VENAS PLAST
05	Saco Plastico Transparente :02kgboaqualidadecom500unidades	ROLO	235	38,00	8.930,00	VENAS PLAST
06	Saco Plastico Transparente: 01kgboaqualidadecom500unidades	ROLO	250	20,00	5.000,00	VENAS PLAST
07	Sacolas Plásticas :ModeloTipo Camiseta,na cor Branca,40x50,suportaaté06kg,nãoreciclávelfardo com 100 unidades	FRD	370	40,00	14.800,00	DULPLASTICO
08	Sacolas Plásticas:ModeloTipo Camiseta, nacorverdeouamarela,suportaaté30kg,nãoreciclávelfardo com 100 unidades	FRD	160	80,00	12.800,00	DULPLASTICO
09	Saco Plastico Transparente :30kg boa qualidadecom 500unidades	ROLO	45	24,60	1.107,00	DULPLASTICO
10	Saco Plástico:Para geladinho C/100unidades.	PCT	50	4,05	202,50	PLAZAPEL
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.999,50	
SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 108.651,25 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cinquenta dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 5 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 176, de 14 de novembro de 2023 será acompanhado e fiscalizado pelo Servidor Público Sr^a. Ivanete Santos Costa e demais fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara -BA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.660.757/0001-42
Sr^a Maria Luiza Maia Figueiredo Rosa
RG nº 1663872660 SSP/BA
CPF nº 056.836.995-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE QUADROS MENEZES
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NAIDER SCHIBELSKY
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARILÚCIA DA SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE NASCIMENTO DA CRUZ
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERIVANIA SANTANA SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UELLINGTON SOUZA REIS
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mª Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2023, conforme ato publicado em 06/11/2023 e homologada em 30/01/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **7R7 Soluções em Consultoria e Comércio LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07, sediada na Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Nadge do Amaral**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01733340921 SSP/BA e CPF nº 270.572.320-04, cuja proposta foi classificada em lote 08 no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool em Gel 70 %: Embalagem plástica Valvula Pamp , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde 70% 500 ml- cx c/ 12 unids.Prazo minimo de 6meses, maximo de 12meses.	CX	120	CLEANSHOP/ BETHAQUIMICA	R\$ 60,51	R\$ 7.261,20
02	Alcool Hidratado 70%: Embalagem plástica de 01 litros cx/ 12, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro do ministério de saúde c/ 12 lts Prazo minimo de 6 meses, maximo de 12 meses.	CX	350	CLEANSHOP/ BETHAQUIMICA	R\$ 60,51	R\$ 21.178,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 28.439,70	
VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cinquenta dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 2 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 3 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 176, de 14 de novembro de 2023 será acompanhado e fiscalizado pelo Servidor Público Srª. Ivanete Santos Costa e demais fiscais.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara -BA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

7R7 Soluções em Consultoria e Comércio LTDA
CNPJ nº 05.108.702/0001-07
Sr. Nadge do Amaral
RG nº 01733340921 SSP/BA
CPF nº 270.572.320-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE QUADROS MENEZES
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NAIDER SCHIBELSKY
FISCAL DE CONTRATO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 5 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARILÚCIA DA SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE NASCIMENTO DA CRUZ
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERIVANIA SANTANA SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UELINGTON SOUZA REIS
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três o Município de Jaguaquara-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado por Chefe do Poder Executivo Ex.mº Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 086/15; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2023, conforme ato publicado em 06/11/2023 e homologada em 30/01/2024 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J. CARLOS JESUS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.994.759/0001-70, sediada na Rua Rodrigo Antonio de Souza, nº 223, Centro, Maracás/BA, CEP 45.360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Jesus Santos, inscrito no CPF nº 021.982.705-28, cuja proposta foi classificada nos lotes 15, 16, 17 e 18 no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 15	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Embalagens de Alumínio: Com tampa Nº 9 (tipo marmiteux ou quentinha c/ 100und).	CX	500	THERMOP RAT	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
02	Cânudo Flexível: Em uma das extremidades, confeccionado em polipropileno - pct c/ 100 unidades.	PCT	200	STRAWPLA ST	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
03	Embalagem Térmica: - De isopor c/ tampa 900 ml modelo duplo lanche 100unds.	CX	190	ISOBRAS	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
04	Embalagem Térmica: - De isopor modelo tripo Divisórias C/Tampa 100un (22cm x 16,2cm x 4cm).	CX	290	ULTRA	R\$ 53,00	R\$ 15.370,00
05	Embalagens Térmica: - De isopor com tampa (tipo marmiteux ou quentinha c/ 100unds).	CX	330	ISOBRAS	R\$ 21,00	R\$ 16.830,00
06	Papel Alumínio: Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.30cm x05m caixa com 25 und.	CX	300	VABENE	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
07	Plástico Filme: De PVC bobina 45cmx300mts).	UNI	275	LUSAFILM	R\$ 52,00	R\$ 14.300,00
08	Plástico Filme: De PVC bobina 38cmx1000mts).	UNI	175	LUSAFILM	R\$ 50,00	R\$ 8.700,00
9	Papel Filme: De PVC tipo isofilme rolo 15m x 28 cm (cx. c/ 25 und/rolo).	CX	140	LUSAFILM	R\$ 77,00	R\$ 10.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 99.998,00
NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco para lixo 200 lts : Embalagem pacote com 100 unidades, 08 micras, devesa informar a marca do fabricante, eO produto devesa atender Normas ABNT ABNT NBR 9191.	PCT	3700	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 17,00	R\$ 62.900,00
02	Saco para lixo 200 lts branco infectante : Embalagem pacote com 100 unidades, 08 micras devesa informar a marca do fabricante, e O produto devesa atender Normas ABNT.	PCT	1210	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 13,00	R\$ 15.730,00
03	Saco Plástico: p/ lixo 40 lts: Embalagem pacote com 100 unidades, 08 micras devesa informar a marca do fabricante O produto devesa atender Normas ABNTABNT	PCT	3400	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 8,00	R\$ 27.200,00

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 1 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Saco Plástico; p/ lixo 40 lts branco infectante: Embalagem pacote com 100 unidades, 08 micras de vera informar a marca do fabricante O produto de vera atender Normas ABNT.	PCT	1200	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
05	Saco Plástico; p/ lixo 60 lts; branco infectante:pct c/ 100 MICRA 05. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condiciona-mento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da es- tanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volu- métrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	PCT	1160	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 6,00	R\$ 6.960,00
06	Saco de lixo 100 litros na cor preto: Embalagem pacote com 100 unidades, O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: con- dicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volu- métrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	PCT	3700	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 13,00	R\$ 48.100,00
07	Saco de lixo 100 litros na cor branco ; pct c/ 100 infectante MICRA 05. O produto de vera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condiciona-mento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanquei- dade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e ver- ificação da transparência e a Resolução CONAMO 275 de 25/04/2001	PCT	2000	NORPLASTIC DAKASA MAX	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 194.990,00	
CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 18	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colher Descartável: Transparente Com/ 50 und, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagem pacote com 50 unidades.Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1520	RIO FESTA	R\$ 3,00	R\$ 4.560,00
02	Copo Descartável 300ml: Certificado(embalagem c/2.000 und). plástico descartável, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondi- cionadas em sacos plástico com 100 unidades.	CX	300	ISOCOPOS	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
03	Copo Descartável 150 ml: Certificado (embalagem c/2.500und) cx c/25 pacts, PP polipropileno capacidade 150ml,em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, não tóxicas, branco, isento de: materiais estranhos, rachaduras, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do corpo de vera ser igual ou superior a 420g. Deve este gravado em alto relevo a marca ou edifi- cação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigente e Resoluções/ ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identi- ficação do produto e marca do fabricante. Cx com 2.500unds.	CX	320	ISOCOPOS	R\$ 49,00	R\$ 15.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

04	Copo Descartável 200 ml: Certificado (embalagem c/2.500und) cx c/25 pacts, PP polipropileno capacidade 200ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, não tóxicas, branco, isento de: materiais estranhos, rachaduras, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do corpo devera ser igual ou superior a 420g. Deve este gravado em alto relevo a marca ou edificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigente e Resoluções/ ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cx com 2.500.	CX	560	ISOCOPOS	R\$ 89,00	R\$ 49.840,00
05	Copo Descartável 50ml; -Certificado(embalagem c/5000 und), polipropileno capacidade 50ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, não tóxicas, branco, isentode: materiais estranhos, rachaduras, bolhas, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do corpo devera ser igual ou superior a 72g. Deve este gravado em alto relevo a marca ou edificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigente e Resoluções/. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cx com 5000.	CX	200	ISOCOPOS	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
06	Facas Descartável: Para Refeição (embalagem c/50 und), transparente, de poliestireno atóxico, resistente. Embalagempacote com 50 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1520	RIO FESTA	R\$ 2,59	R\$ 3.936,80
07	Garfo Descartável: Para Refeição c/50 und, transparente, depoliestireno atóxico, resistente. Embalagempacote com 50 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1520	RIO FESTA	R\$ 3,00	R\$ 4.560,00
08	Prato Descartável 15 cm : Embalagem pacote com 10unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2660	CHIACHIO	R\$ 0,99	R\$ 2.633,40
09	Prato Descartável 21 cm: Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2660	CHIACHIO	R\$ 0,98	R\$ 2.606,80
10	Prato Descartável 23 cm: Embalagem pacote com 10unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2170	CHIACHIO	R\$ 1,95	R\$ 4.231,50
11	Prato Descartável 26 cm: Embalagem pacote com 10 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	930	COPOPLAST	R\$ 1,85	R\$ 1.720,50
12	Pote plástico: Descartável com tampa 100 ml	UND	2150	RIO FESTA	R\$ 0,30	R\$ 645,00
13	Pote plástico: Descartável com tampa 200 ml	UND	1500	RIO FESTA	R\$ 0,40	R\$ 600,00
14	Pote plástico: Descartável com tampa 300 ml	UND	1200	RIO FESTA	R\$ 0,40	R\$ 480,00
15	Embalagem Descartável 120ML, com tampa, redonda. Dimensões Int: Ø66x45mmExt: Ø94x48mm PCT C/100Un	PCT	3230	RIO FESTA	R\$ 1,00	R\$ 3.230,00
16	Embalagem Descartável quadrada 200ML Dimensões :10.3cm COMPRIMENTO, 10.3cm LARGURA5.5cm ALTURA Pct C/ 100	PCT	3020	RIO FESTA	R\$ 2,20	R\$ 6.644,00
17	Pote plástico: Descartável com tampa 500 ml	UND	1200	RIO FESTA	R\$ 0,50	R\$ 600,00
18	Tampa Descartável para Copo 200ml: Plástico descartável, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades cada, contendo dados, nome do fabricante e quantidade.	CX	80	COPOPLAST	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
19	Tampa Descartável para Copo 300ml: Plástico descartável de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão com 2000 unidades, onde os copos e as tampas são acondicionadas em sacos plástico com 100 unidades.	CX	90	CHIACHIO	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 144.998,00	
CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações - Lote 19	Und.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico Branco Folha Simples: Branco com folhas simples de alta qualidade picotado e texturado 30 mts x10 c/fardo c/ 64 pact.	FRD	1130	FAMIAR OL PAPEIS	R\$ 28,00	R\$ 31.640,00
2	Papel Higiênico Branco Folha Dupla: Folha dupla, rolo c/30m x 10 cm. Fardo c/ 64 rolos. Composição: 100% fibras decelulose virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses (BOA QUALIDADE).	FRD	780	VELUD OL PAPEIS	R\$ 59,04	R\$ 46.051,20
3	Papel Toalha Branco: Folha absorvente picotado c/ 02 und. cor branca, dimensoes20x 21,5cm com var-iação de +/- 1cm. Embalagem com 02 rolos. Contendo +/- 60 toilhas cada rolo com dados de fabricacao e prazo dse validade.	PCT	1270	ABSOLUTO	R\$ 29,00	R\$ 36.830,00
4	Papel Toalha Interfolhado: Com 02 dobras, 100 % CELULOSE, sem odor, textura com relevo sensível ao tato), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23cm, comprimento mínimo 21cm e máximo 23m.Embalagem: pacote com 1000 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensoes, indicação de não reciclado,cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Com ficha técnica garantindo ser 100 % celulose virgem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	4770	MACIEZ	R\$ 6,67	R\$ 31.815,90
5	Guardanapo: Com 50 und 50x50 cm. Embalagem pacote com 50 unidades com dados de identificação do produto e marcado fabricante	PCT	3950	PEROLA	R\$ 0,42	R\$ 1.659,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 147.996,10	
CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 587.982,10 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Outras.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 086/2015, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 4 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

entidade, a cem por cinquenta dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 086/2015.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 086/2015.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 6 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 176, de 14 de novembro de 2023 será acompanhado e fiscalizado pelo Servidoar Pública Sr^a. Ivanete Santos Costa e demais fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do termo de referência.

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 7 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 043/2018, do Decreto nº 086/2015, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jaguaquara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaquara -BA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

J. CARLOS JESUS SANTOS
CNPJ nº 22.994.759/0001-70
Sr. José Carlos Jesus Santos
CPF nº 021.982.705-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM
AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE QUADROS MENEZES
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NAIDER SCHIBELSKY
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANETE SANTOS COSTA
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARILÚCIA DA SILVA DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE NASCIMENTO DA CRUZ
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS
FISCAL DE CONTRATO

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.

Página 8 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERIVANIA SANTANA SANTOS
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UELINGTON SOUZA REIS
FISCAL DE CONTRATO